



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.805, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
967.568,10.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 967.568,10 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

132 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

8.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

562 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1169 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

912.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

766 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4620 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

35.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1170 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

12.568,10

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

565 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1169 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

500.000,00

566 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1169 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

412.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
764 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4620 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
943 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1161 - 14.03.17.511.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.568,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 46  
e publicado (a)  
Em 27/04/18

